



EDP Transmissão Goiás S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 07.779.299/0001-73 - NIRE 52.300.010.276

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 13:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do disposto no art. 124 §2-A, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo considerada como realizada na sede social da EDP Transmissão Goiás S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, Av. Caiapó, 1723, quadra 85, lote 131E, 1º andar - Santa Genoveva, CEP 74672-400. **2. Convocação e Presença:** Presente a acionista EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A., que representa a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que nomeou o Sr. Gabriel Monteiro dos Santos para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações e, dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista decidiu: **5.1.** Aprovar, integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, na versão impressa e digital do jornal O Hoje, nas páginas 20 a 26 da edição do dia 31 de março de 2025. **5.2.** Em seguida, aprovar sem qualquer ressalva, a destinação do lucro líquido no valor de **R\$276.044.163,60**, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, da seguinte forma: (i) Constituição da Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores, no valor de **R\$13.802.208,18**; (ii) **R\$ 50.241.000,00** como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2024, já creditados para acionista com base na posição acionária de 23 de dezembro de 2024, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em mesma data; (iii) **R\$ 22.855.638,86** como dividendos adicionais devidos para acionista; e (iv) **R\$ 189.145.316,56** como Reserva de Retenção de Lucros da Companhia, com a finalidade de manutenção do nível de investimentos da Companhia, conforme orçamento de capital aprovado. **5.2.1** Os juros sobre o capital próprio e os dividendos referidos acima serão pagos para acionista da Companhia, sem ajuste, na forma e época determinadas pela Diretoria, no decorrer do exercício de 2025. **5.3.** Tendo em vista o vencimento do mandato do Conselho de Administração da Companhia, aprovar a eleição dos seguintes membros para um novo mandato unificado, com efeitos a partir da presente data e vigente até o dia 31 de maio de 2025, permanecendo vago dois cargos de Conselheiro de Administração da Companhia, tendo sido eleitos(a) os(a) Senhores(a): **(i)** Sr. **JOÃO MANUEL VERÍSSIMO MARQUES DA CRUZ**, português, casado, economista, portador do RNM nº F791054-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; **(ii)** Sr. **DANIEL BRUDER SILVEIRA SARMENTO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 44.959.207-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.626.458-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; e **(iii)** Sra. **MARIA MARTA DE FIGUEIREDO GERALDES**, portuguesa, divorciada, economista, portadora do RNM nº B047080E, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.150.021-01 residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO**. **5.3.1.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, atendendo assim aos requisitos legais para o exercício dos referidos cargos, conforme termos de posse arquivados na Companhia. **5.4.** Aprovar, por unanimidade, a verba anual de até **R\$ 3.570.000,00** como sendo a remuneração global dos Administradores da Companhia, para o período de abril de 2025 a abril de 2026 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia. **5.5.** Autorizar, por unanimidade, os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. *Declaramos que a presente é cópia fiel extraída do original.* Goiânia/GO, 30 de abril de 2025. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz - Presidente da Mesa; Gabriel Monteiro dos Santos - Secretário da Mesa. **Acionista: EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.** - Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Procurador. JUCEG sob o nº 20253224080 em 26/01/2026. Protocolo 253224080 em 23/12/2025. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária Geral.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 04 Fevereiro 2026, 16:28:17

Documento: EDP-GOIAS AGO - DIGITAL 3X21.Pdf

Número: fd65d4ef-1ead-4a65-988e-3d62a532de78

Data da criação: 04 Fevereiro 2026, 16:28:03

Hash do documento original (SHA256): d3eb84e9df40f74d7914ca8a313cf8c1eadcbd0da98d0814c5684b15a6a3dd79



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fd65d4ef-1ead-4a65-988e-3d62a532de78, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 04 Fevereiro 2026, 16:28:18

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fd65d4ef-1ead-4a65-988e-3d62a532de78, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br